



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 2.636, de 27 de março de 2007.**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 113, de 17 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001111/2007-23,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a partir de 8 de março de 2007, pensão vitalícia a **ALBERTINA ARAÚJO DE QUEIROZ**, na qualidade de viúva do ex-servidor **GAIO JOSÉ DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE nº 0777627, Agente Executivo, Classe “S”, Padrão IV, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento na Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos artigos 215, 217, inciso I, alínea “a”, e 218, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a pensão calculada na forma do inciso I, do art. 2º da Lei Nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MARCELO M. R. DOS SANTOS**  
Superintendente Substituto